



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.753/2023

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
VAQUEIRO EM MAURITI-CE E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Vaqueiro em Mauriti - Ceará, a ser comemorado anualmente na primeira sexta-feira do mês de agosto.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará as comemorações desse dia em todo território municipal, podendo realizar ações de cunho social, cultural e educacional, sobre a profissão de vaqueiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 03 DE
MARÇO DE 2023.


JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE